



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



EMENDA Nº 04 /2017 (MODIFICATIVA) - CESC

Ao Projeto de Lei nº 1674/17 que " Institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal. "

Modifique-se o caput do art. 1º para o seguinte:


Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito da rede pública de ensino do Distrito Federal, o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), previsto no artigo 11 da Lei 5499 de 2015 que "aprova o Plano Distrital de Educação – PDE e dá outras providências", ou em legislação posterior.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa, por meio de uma remissão expressa ao PDE, proporcionar maior transparência e concatenar as legislações pertinentes à educação.

10.

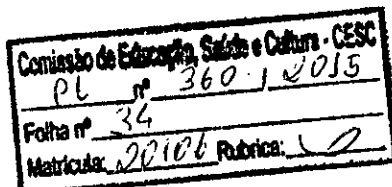
Sala das Sessões, em


Deputado WASNY DE ROURE
Presidente


Deputado JUAREZÃO
Vice-Presidente

Deputada LUZIA DE PAULA
Membro

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Membro





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL




Deputado REGINALDO VERAS
Membro

Deputado AGACIEL MAIA

Deputado BISPO RENATO

Deputada CELINA LEÃO

Deputado CHICO LEITE

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputado CLÁUDIO ABRANTES

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado JÚLIO CÉSAR


Deputado JOE VALLE

Deputada LILIANE RORIZ

Deputado LIRA


Deputado PROFESSOR ISRAEL

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Deputado RICARDO VALE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Deputado DELMASSO

Deputada SANDRA FARAJ

Deputada TELMA RUFINO

Deputado WELLINGTON LUIZ

